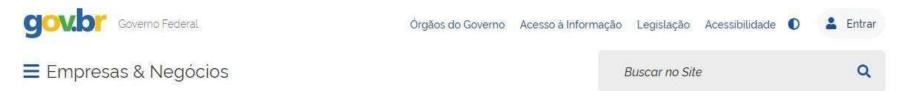


Parcelamento MEI



Acesse o Gov.br pelo link: https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br











Clique em "Já sou MEI"



em vindo, empreendedor









Selecione a opção Pagamento de Contribuição Mensal e Parcelamentos



















Selecione a opção Como pagar o DAS















Desça a página e selecione "Parcelamento"

Tem DAS em atraso?

Relaxa, é possível parcelar estes valores!

Sim!

Você pode parcelar os débitos como MEI, desde que já tenha enviado a Declaração Anual de Faturamento (DASN) referente aos anos em atraso.

A solicitação pode ser feita pela internet, a qualquer momento, e você pode dividir o total dos débitos em até 60 vezes, desde que o valor gere pelo menos duas parcelas de, no mínimo, R\$ 50,00.

Fique de olho!

Para manter o parcelamento ativo é preciso manter as guias em dia e não deixar atrasar mais de 3 parcelas, sejam elas consecutivas ou não.

Agora clique no botão ao lado e, no serviço Parcelamento - Microempreendedor Individual, clique na chave em "Código de Acesso" para solicitar seu parcelamento.











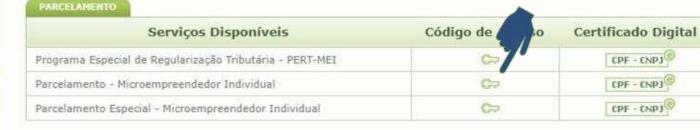






>Simei | Parcelam Nesta página encontra Clique no ícone da chave em código de acesso

Para os serviços que exigem controle de acesso, o usuário poderá utilizar certificado digital ou código de acesso.









Usando Código de Acesso

Caso você não tenha o Código de Acesso ou precise alterá-lo ou se esqueceu, Clique Aqui.

· Usando Certificado Digital

Estes serviços estão disponíveis no Centro de Atendimento Virtual do sítio da Receita Federal do Brasil, e seu acesso é feito por meio de Certificado Digital. Caso você não disponha de Certificado Digital, veja as orientações no sítio da RFB, em Certificados Digitais.

Observações

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MEI NO ÂMBITO DA RFB:

1) Programa Especial de Regularização Tributária - PERT-MEI

Este serviço permite realizar o pedido de adesão ao PERT-MEI; emitir os DAS das parcelas (corrente e em atraso); realizar consultas aos pedidos e desistir do parcelamento.

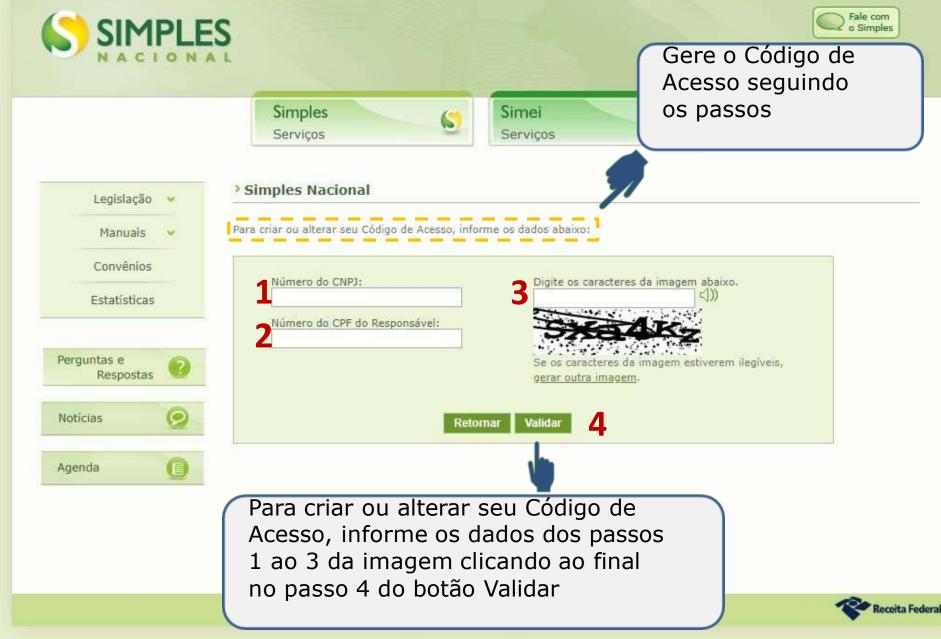
Permite a inclusão de débitos apurados no Simei até o PA 11/2017, com reduções em multa e juros.

Necessário pagar, como entrada, 5% da divida consolidada. O saldo restante pode ser parcelado da seguinte forma: parcela única; em até 145 parcelas: ou em até 175 parcelas.

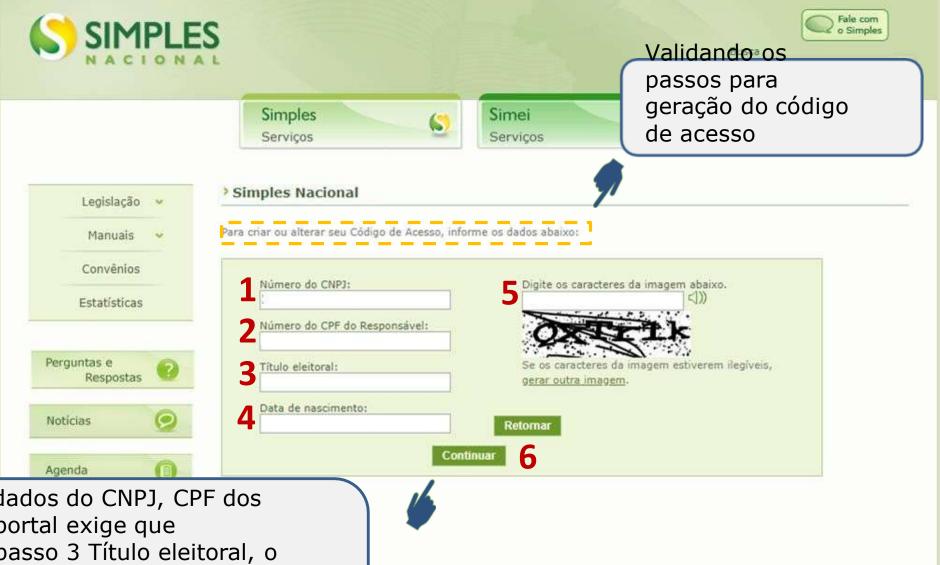






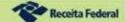






Após validar os dados do CNPJ, CPF dos passos 1 e 2, o portal exige que preenchemos o passo 3 Título eleitoral, o passo 4 Data de nascimento, passo 5 digite os caracteres da imagem para concluir clicando no botão do passo 6, Continuar.

Politica de Privacidade e Condições de Uso









É importante que este código seja guardado em um local seguro para próximos acesso

Perguntas e
Respostas

Notícias

Agenda

ples Nacional

Número do CNPJ:

Simples

Serviços

iar ou alterar seu Código de Acesso, informe os dados abaixo:

Número do CPF do Responsável:

Se os caracteres da imagem estiverem ilegíveis, gerar outra imagem.

Data de nascimento:

Retornar

Digite os caracteres da imagem abaixo.

Simei

Serviços

Este é seu código

Código de acesso gerado com sucesso. Seu código é: Esse código é uma senha, portanto é sigiloso. Anote-o e guarde-o em lugar seguro e de facil recuperação para futuros acessos.

Receita Federal

Continuar



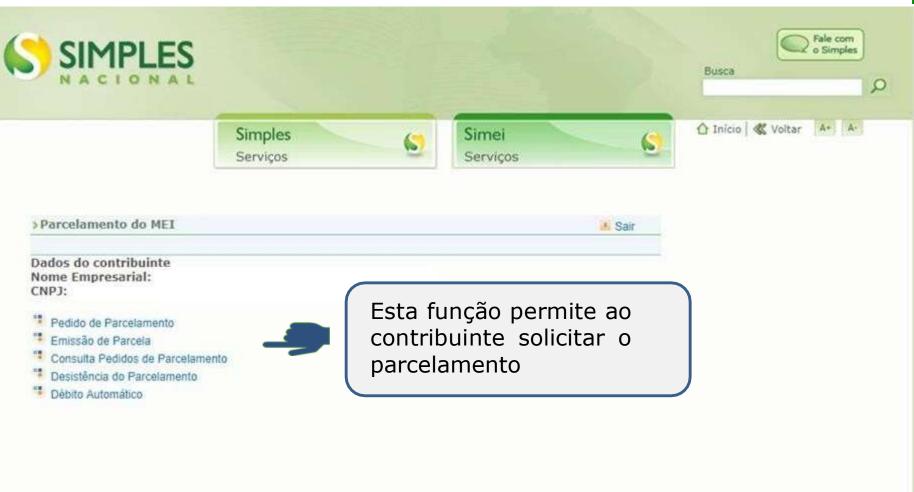


Com seu código em mão, preencha os campos de acesso e clique em continuar.



Público







> Pedido de Parcelamento

* Voltar

Nome Empresarial:

CNPJ:

Deseja parcelar débitos não exigíveis para fins de contagem da carência para obtenção dos benefícios previdenciários?

Sim

Não



O aplicativo questiona se o contribuinte deseja parcelar os débitos não exigíveis, para fins de contagem da carência paraobtenção de benefícios previdenciários, considerando o disposto no § 15 do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

Débitos não exigíveis, significa que a Receita Federal incluí no seu radar de débitos somente a cobrança dos últimos 5 anos do calendário atual.

Exemplo: Se um MEI abriu sua empresa em janeiro de 2013 tendo débitos em aberto neste ano, ao digitar SIM na pergunta o sistema irá incluir os débitos de 2013 até 2018 caso contiver débitos em outros anos de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018.

Caso escolha NÃO na pergunta o sistema irá incluir somente os débitos dos últimos 5 anos a partir de 2014-2018



Pedido de Parcelamento

Nome Empresarial: CNP3

Período de Apuração	Vencimento	Número do Processo	Saldo Devedor Original	Valor Atualizado
06/2016	20/07/2016		R\$ 45,00	R\$ 59,06
07/2016	22/08/2016		R\$ 45,00	R\$ 58,52
08/2016	20/09/2016		R\$ 45,00	R\$ 58,01
09/2016	20/10/2016		R\$ 45,00	R\$ 57,54
10/2016	21/11/2016		R\$ 45,00	R\$ 57,07
11/2016	20/12/2016		R\$ 45,00	R\$ 56,57
12/2016	20/01/2017		R\$ 45,00	R\$ 56,08



O contribuinte deve conferir os débitos apurados e em caso de divergência, procurar a unidade da RFB de sua jurisdição. alor total consolidado: R\$ 402,85

mero de parcelas: 8

or da primeira parcela: R\$ 50,36

portante: Os débitos acima relacionados são os existentes neste momento nos sistemas de brança da RFB. Em caso de divergência, procurar a Unidade da RFB de sua jurisdição.

etornar Continuar





Pedido de Parcelamento

Voltar

IMPORTANTE: Antes de confirmar o pedido de parcelamento, confira atentamente as informações a seguir:

Nome Empresarial:

CNPJ

Valor total consolidado: R\$ 402,85

Número de parcelas: 8

Valor da primeira parcela: R\$ 50,36

ATENÇÃO:

A concessão do parcelamento está condicionada ao pagamento tempestivo da primeira parcela. Caso o recolhimento não seja efetuado até a data de vencimento do DAS, o pedido de parcelamento será considerado sem efeito.

Retornar

Concluir



Antes de confirmar o pedido de parcelamento, é importante conferir atentamente as seguintes informações: valor consolidado; número de parcelas; valor da 1ª (primeira) parcela;

Para confirmar o pedido de parcelamento, clique em Concluir.



O recibo de adesão pode ser impresso clicando no botão Imprimir Recibo. E Para gerar o Boleto DAS da parcela, clique em Imprimir DAS.

Valor total parcelado: R\$ 5.004

Número de parcelas: 100

Valor da primeira parcela: R\$ 50,05

Prazo para pagamento da primeira parcela: 20/06/2017

IMPORTANTE: A concessão do parcelamento especial está condicionada ao pagamento tempestivo da primeira parcela. Caso o recolhimento não seja efetuado até a data de vencimento do DAS, o pedido de parcelamento especial será considerado sem efeito.

Retornar Imprimir Recibo Imprimir DAS

Confirmação recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 16/06/2017 às 12:36:16 (horário de Brasília). Recibo:

Efetuado com Código de Acesso

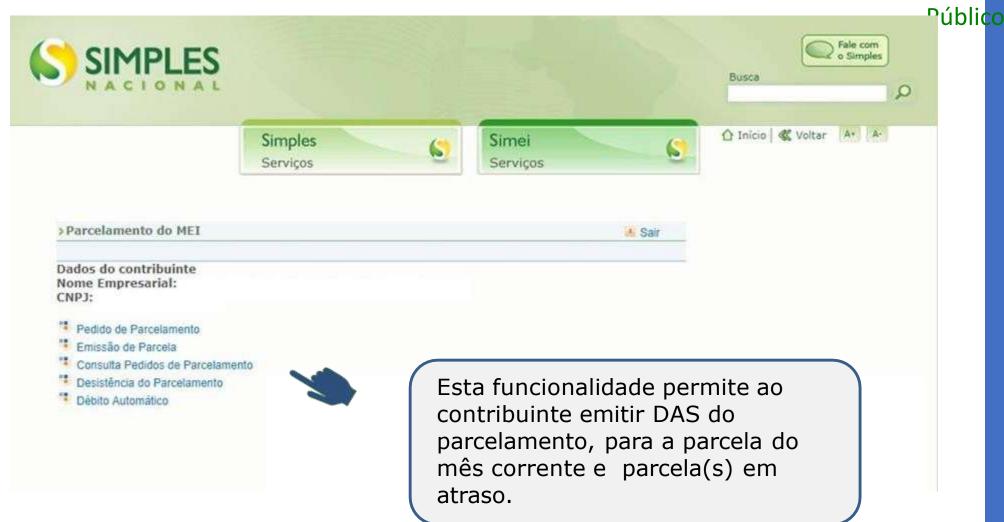
CPF:

Importante!

O parcelamento somente será validado se houver o pagamento 1ª (primeira) parcela.

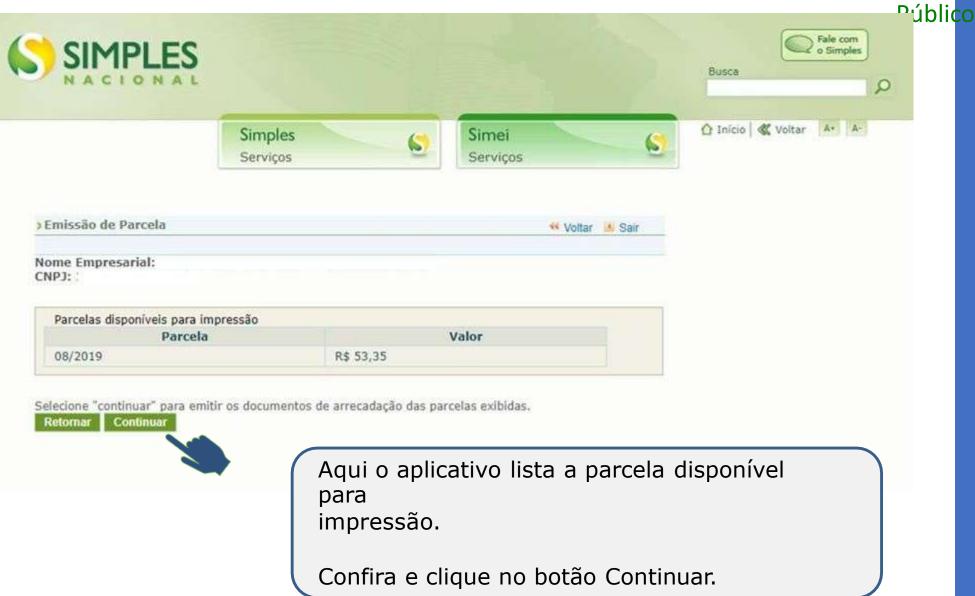
Caso o recolhimento não seja efetuado até a data do vencimento, o pedido de parcelamento será considerado sem efeito.



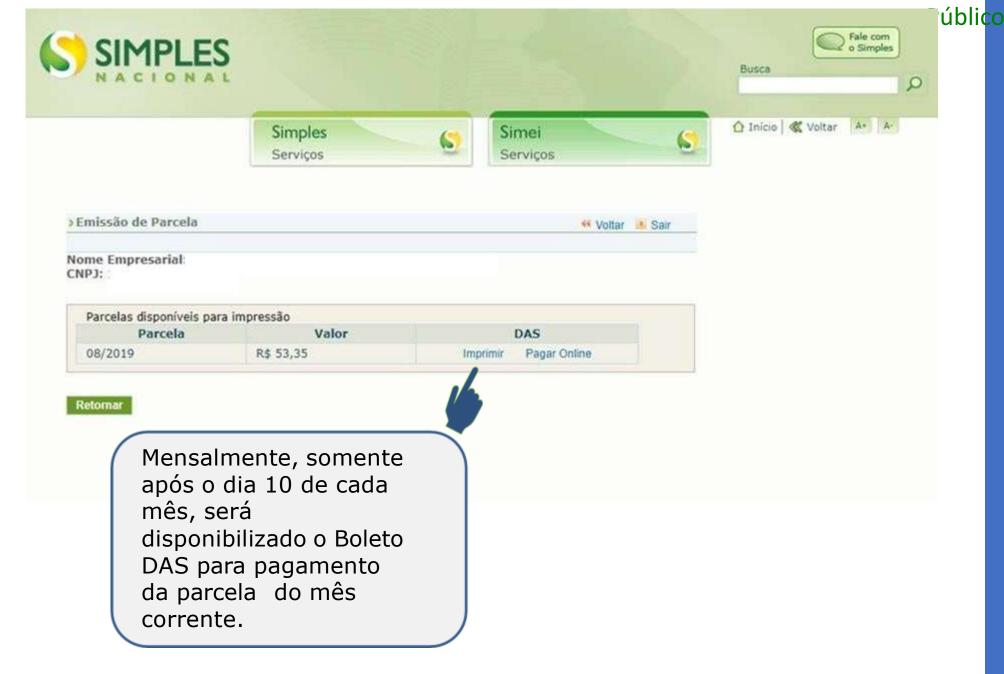




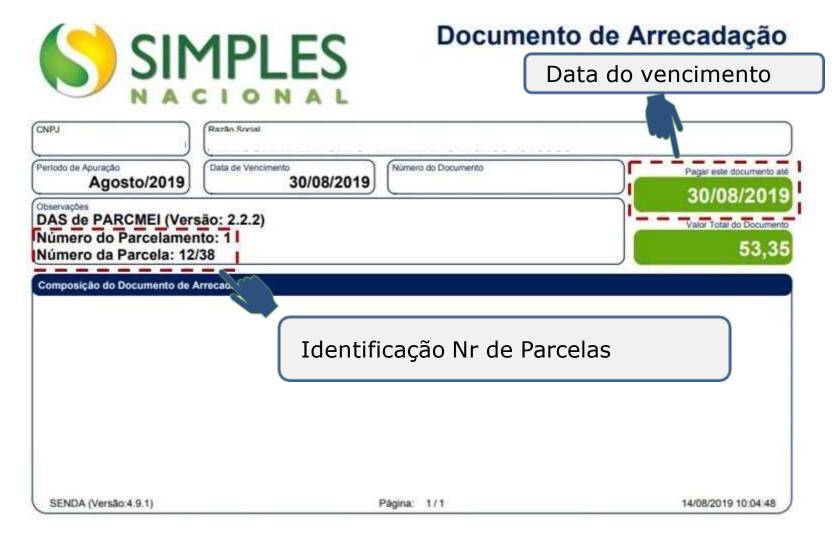




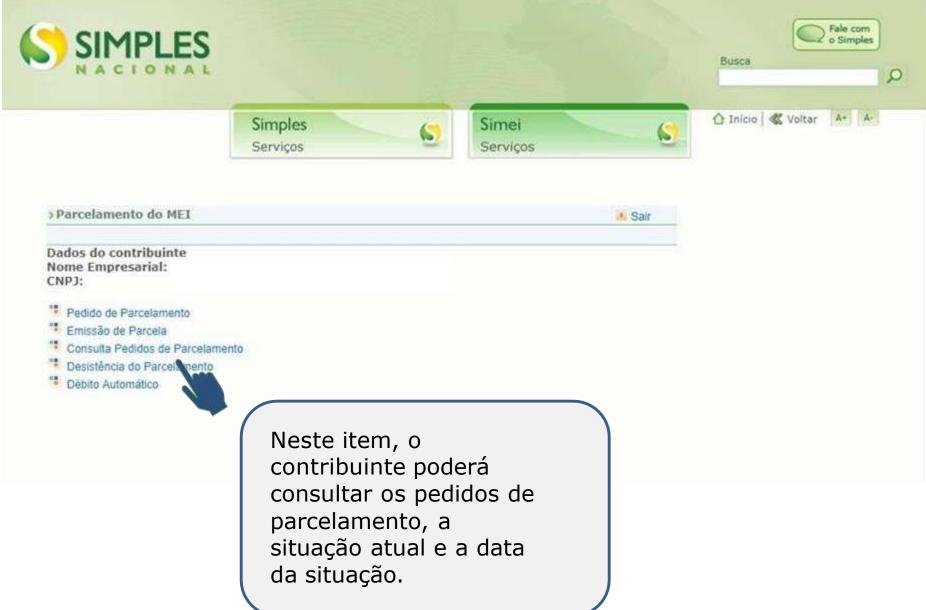












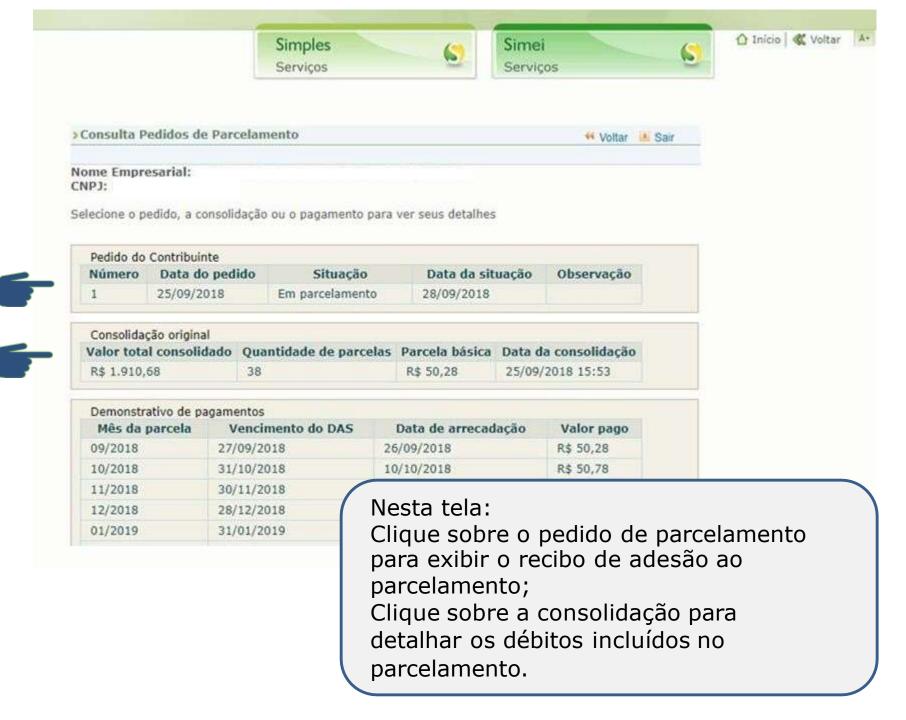
Público





consultar o detalhamento.









> Pedido de Parcelamento

W Voltar M Sair



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil

RECIBO DE ADESÃO AO PARCELAMENTO DO MEI

Nome Empresarial: CNPJ:



Período de Apuração	Vencimento	Número do Processo	Saldo Devedor Original	Recibo de adesão
04/2015	20/05/2015		R\$ 40,40	R\$ 62,92
05/2015	22/06/2015		R\$ 40,40	R\$ 62,49
06/2015	20/07/2015		R\$ 40,40	R\$ 62,02
07/2015	20/08/2015		R\$ 40,40	R\$ 61,57
08/2015	21/09/2015		R\$ 40,40	R\$ 61,12
09/2015	20/10/2015		R\$ 40,40	R\$ 60,67
10/2015	20/11/2015		R\$ 40,40	R\$ 60,25
11/2015	21/12/2015		R\$ 40,40	R\$ 59,77
12/2015	20/01/2016		R\$ 40,40	R\$ 59,34
03/2016	20/04/2016		R\$ 45,00	R\$ 64,65
04/2016	20/05/2016		R\$ 45,00	R\$ 64,15
05/2016	20/06/2016		R\$ 45,00	R\$ 63,63
06/2016	20/07/2016		R\$ 45,00	R\$ 63,14
07/2016	22/08/2016		R\$ 45,00	R\$ 62,59
08/2016	20/09/2016		R\$ 45,00	R\$ 62,08

Público







11/10/0	E0)04/E04/	الماردة جاء	100 00120
01/2017	20/02/2017	R\$ 47,85	R\$ 63,54
02/2017	20/03/2017	R\$ 47,85	R\$ 63,04
03/2017	20/04/2017	R\$ 47,85	R\$ 62,66
04/2017	22/05/2017	R\$ 47,85	R\$ 62,22
05/2017	20/06/2017	R\$ 47,85	R\$ 61,83
06/2017	20/07/2017	R\$ 47,85	R\$ 61,45
07/2017	21/08/2017	R\$ 47,85	R\$ 61,06
08/2017	20/09/2017	R\$ 47,85	R\$ 60,76
09/2017	20/10/2017	R\$ 47,85	R\$ 60,45
10/2017	20/11/2017	R\$ 47,85	R\$ 60,18
11/2017	20/12/2017	R\$ 47,85	R\$ 59,92
12/2017	22/01/2018	R\$ 47,85	R\$ 59,64

Valor total parcelado: R\$ 1.910,68

Número de parcelas: 38

SUPORTE

Sala Digital

Valor da primeira parcela: R\$ 50,28

Prazo para pagamento da primeira parcela: 27/09/2018



6

Resumo da adesão do Parcelamento

IMPORTANTE: A concessão do parcelamento está condicionada ao pagamento tempestivo da primeira parcela. Caso o recolhimento não seja efetuado até a data de vencimento do DAS, o pedido de parcelamento será considerado sem efeito.

Observação: O contribuinte optou por parcelar débitos não exigiveis.

Confirmação recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 25/09/2018 às 15:53:50 (horário de Brasilia). Recibo:

Efetuado com Codigo de Acesso

CPF:



Você acaba de concluir o vídeo de orientação do PARCELAMENTO MEI!





